

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001A/PMS/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA AUTO POSTO DISNEY EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, através da **PREFEITURA MUNICÍPAL DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado á AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Nº 001A/PMS/2022**, originário da Inexigibilidade nº **001/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº **001/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1 – Fica reajustado em 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), o valor inicial do CONTRATO Nº 001A/PMS/2022, passando o valor do contrato para o montante de R\$ 1.998.143,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil e cento e quarenta e três reais) conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	93.750	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	7,3	684.375,00
2	50.000	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	5,89	294.500,00
3	112.500	Litros	Óleo Diesel S500	Ipiranga	5,87	660.375,00
4	12	Bd	Brutus Alta Performace C14 1/20	Ipiranga	450	5.400,00
5	18	Bd	Brutus Protection T5 15W40 1/20	Ipiranga	425	7.650,00
6	12	Bd	Graxa Litholaine 1/20	Ipiranga	695	8.340,00
7	6	Bd	Ipergerol GI4 140 1/20	Ipiranga	515	3.090,00
8	6	Bd	Ipergerol GI4 90 1/20	Ipiranga	570	3.420,00
9	8	Fr	Óleo 15W 40	Ipiranga	23	184,00
10	12	Bd	Isafluido 433	Ipiranga	480	5.760,00
11	6	Bd	Óleo 50	Ipiranga	550	3.300,00
12	25	Bd	Óleo hidráulico 68	Ipiranga	430	10.750,00
13	13	Bd	Óleo IPITU 68	Ipiranga	310	4.030,00
14	62	Fr	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	Ipiranga	17	1.054,00
15	62	Fr	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	Ipiranga	24	1.488,00
16	62	Fr	ATF hidráulico 1000 ml	Ipiranga	21	1.302,00
17	3.125	Litros	Arla 32 1/20	Ipiranga	97	303.125,00
VALOR TOTAL GERAL R\$:					1.998.143,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia, assim sendo, o presente aditivo de quantitativo, justificase:



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

- a) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender as demandas municipais, bem como a prestação do serviço público.
- b) Levanto em conta que as quantidades contratadas no início do ano já estão prestes a acabarem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

## II - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

## Classificação Institucional:

02 - Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

03 - Secretaria Mun. de Administração;

04.122.0006.2006 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 – Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo

04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.1009 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.1010 - Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

06 - Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 19 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA.
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO DISNEY EIRELI. Nelson Carlos Thomas Langer Titular - Administrador

**CONTRATADA** 

Testemunhas: